



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Município de Américo Brasiliense
UNIDADE COMPRADORA	<ul style="list-style-type: none">✓ Departamento Municipal de Educação✓ Departamento Municipal de Promoção Social✓ Departamento Municipal de Serviços Urbanos✓ Departamento Municipal de Saúde
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
AMPARO LEGAL	Lei 14.133/2021, Art. 28, I.
TIPO	Edital
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
REGISTRO DE PREÇO	SIM
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	07/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	07/04/2026 às 09:30 (horário de Brasília)
PORTAL	https://bnc.org.br/
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.687.501,82 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
BASE DE DISPUTA	Valor unitário do item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 07/2026

REGULAMENTO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível no link abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da licitação, o qual será acessado através do seguinte link: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Recebimento de propostas até: 07/04/2026 às 09h00

Início da disputa: 07/04/2026 às 9h30

3.2. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atendendo também para a data e horário de início da disputa de lances.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133 de 2021:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no Portal da “BNC”, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6.1.1. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, <https://bnc.org.br>, contato@bnc.org.br ou telefone e aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subseqüente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. A proposta inicial assinada digitalmente é obrigatória, devendo ser anexada na plataforma BNC antes da sessão e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

8.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

8.1.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos/serviços deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado “Documentos Complementares”.

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.5.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo previsto para o item, que corresponde à quantidade mínima a ser cotada, obrigando-se, se vencedor, ao fornecimento até o limite registrado, quando demandado, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

8.5.2. A quantidade máxima por item, bem como o respectivo quantitativo mínimo de cotação, consta do Termo de Referência (Anexo I – apartado em PDF) e dos parâmetros cadastrados no sistema eletrônico, sendo vedada a cotação parcial de quantitativos.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta, pelo **preço por item**, com no máximo **duas casas decimais**.

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, a planilha readequada ao valor final de disputa, na forma digitalizada, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1 Será também concedido o prazo de 01 (um) dia útil para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.8.2. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo V deste edital.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nesse capítulo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, os documentos exigidos abaixo para **habilitação**, na forma digitalizada, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

9.1.2. Será também concedido o prazo de 1 (um) dia útil para as empresas posteriormente declaradas vencedoras, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.2.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

9.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

9.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.3.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos;

9.3.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

9.3.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.3.3.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.5.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Exigência e finalidade:

Para fins de comprovação de qualificação técnica, o licitante que for declarado vencedor do(s) item(ns) deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de fornecimento de bens compatíveis em natureza, características e complexidade logística com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) sagrou-se vencedor.

2. Compatibilidade (por família do item adjudicado)

Considera-se compatível o fornecimento anterior de materiais pertencentes à mesma família do item adjudicado, tais como:

- a) Materiais de instalação e fixação elétrica (ex.: abraçadeiras, fitas, canaletas, curvas, luvas, caixas e acessórios).
- b) Cabos e condutores elétricos (ex.: cabos flexíveis, PP, paralelo, cordão, cabo nu e correlatos).
- c) Proteção, comando e distribuição elétrica (ex.: disjuntores, DPS, contadores, conectores, split bolt e correlatos).
- d) Iluminação interna e externa (ex.: lâmpadas LED, luminárias, refletores, relés fotocélula e correlatos).
- e) Sistemas correlatos de segurança predial/alarme/combate a incêndio (ex.: central, sirene, acionadores, abrigo/mangueira, adaptadores e componentes correlatos), quando o licitante for vencedor de item dessa família.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Observação: Não se exige identidade de marca, modelo, código ou fabricante, bastando a equivalência do gênero do objeto, desde que atendidos os requisitos mínimos do Termo de Referência.

3. Requisito mínimo de porte (proporcionalidade)

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar fornecimento anterior, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo estimado do item adjudicado ou, alternativamente, 10% (dez por cento) do valor estimado do item adjudicado, admitida a soma de atestados para atingir o mínimo exigido.

Se o licitante for vencedor de mais de um item, admite-se que o requisito mínimo seja comprovado pelo somatório dos valores/quantitativos dos itens vencedores dentro da mesma família, por meio de um ou mais atestados.

4. Requisitos formais do(s) atestado(s)

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação do emitente (razão social, CNPJ, endereço e contato); identificação do licitante (razão social e CNPJ); descrição clara do objeto fornecido (itens ou família de itens), com indicação de quantitativos e/ou valores e período de fornecimento; declaração de que o fornecimento foi realizado a contento e identificação e assinatura do responsável pela emissão (nome e cargo).

5. Diligências e documentos de suporte

A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e o conteúdo do(s) atestado(s), inclusive por contato com o emitente. Quando necessário, poderá solicitar documentos de suporte (ex.: contrato/nota de empenho/ordem de fornecimento, notas fiscais, comprovantes de recebimento), sem que isso constitua restrição indevida, mas sim medida de verificação.

6. Vedações (para preservar competitividade)

Não será exigido: atestado com marca específica, fabricante determinado ou menção a código interno; comprovação de fornecimento idêntico “item a item” para todo o catálogo; experiência prévia em órgãos públicos como condição obrigatória; quantitativos desproporcionais à escala do item adjudicado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

A exigência de atestado(s) de capacidade técnica, limitada ao licitante vencedor do item e vinculada à família correspondente, é adequada e proporcional porque o objeto envolve fornecimento de materiais de uso recorrente, com entregas parceladas e necessidade de confiabilidade logística e conformidade técnica mínima. Ao mesmo tempo, por se tratar de Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço por item, a modelagem por famílias evita exigências restritivas e preserva a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados, sem abrir mão de comprovação objetiva de experiência prévia compatível com o item efetivamente adjudicado.

9.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1 -Declarações Diversas (Anexo II);

9.6.2 -Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo III);

9.6.3 – Declaração de enquadramento se microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo IV);

9.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

9.7.2. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7.2.1. Caso o Pregoeiro solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.7.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.7.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.7.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

9.7.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como, declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita conforme modelo estabelecido no Termo de Referência.

9.7.7.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

9.7.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.7.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022):

9.7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 15 (quinze) minutos e, após isso, o sistema enviará o aviso de fechamento iminente dos lances. Transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Em seguida, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.8. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.9. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.8, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.10.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.11. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.12. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.4. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- I** – conter vícios insanáveis;
- II** – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III** – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV** – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V** – apresentar desconformidade com quaisquer exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. As solicitações de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas exclusivamente através do sistema eletrônico da BNC, em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de **30 minutos**, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito e será iniciado o procedimento de Adjucação/Homologação.

12.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços e os Anexos, bem como os Contratos que poderão advir, por meio de assinatura eletrônica.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá possuir assinar a Ata de Registro de Preços por meio de assinatura eletrônica junto ao sistema da Contratante.

14.1.1.3. Na impossibilidade da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente, o licitante vencedor será convocada para assiná-los fisicamente.

14.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que poderão advir.

14.1.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.1.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 82, LEI N° 14.133/2021)

14.2.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consta do Termo de Referência (Anexo I – apartado em PDF), dos parâmetros cadastrados no sistema eletrônico e demais anexos, sendo as quantidades previstas consideradas limites máximos de contratação, sem obrigação de aquisição integral pela Administração.

14.2.2. Para fins do art. 82, II, a quantidade mínima a ser cotada corresponde a 100% (cem por cento) do quantitativo máximo previsto para cada item, não sendo admitida cotação parcial de quantitativos.

14.2.3. Não serão adotados preços diferentes para o mesmo item em razão de locais distintos de entrega, forma/local de acondicionamento, tamanho do lote ou quaisquer outros fatores (art. 82, III), devendo o preço unitário ofertado contemplar todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega nos locais indicados no Termo de Referência, dentro do Município, inclusive frete, seguro, tributos e encargos.

14.2.4. Em consonância com o art. 82, IV, o licitante deverá ofertar proposta para o quantitativo integral do item, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto; se vencedor, ficará obrigado ao fornecimento até o limite registrado, quando demandado por ordens de fornecimento, observada a disponibilidade orçamentária.

14.2.5. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM (art. 82, V), conforme disposições deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14.2.6. As condições para alteração dos preços registrados observarão o disposto na Ata de Registro de Preços (Anexo VI), incluindo, conforme o caso: negociação para redução quando o preço registrado superar o preço de mercado; revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando comprovados os requisitos legais; e reajuste anual pelo IPCA/IBGE após decorrido o interstício mínimo de 12 (doze) meses, com efeitos prospectivos.

14.2.7. Será admitido o registro de mais de um fornecedor, na forma do cadastro de reserva (item 16 e Anexo VII), desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (art. 82, VII).

14.2.8. Nos termos do art. 82, VIII, é vedado ao órgão/entidade gerenciador(a) participar de mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta Ata, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, devidamente justificado no processo.

14.2.9. As hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências constam do presente Edital e da minuta da Ata (Anexo VI), observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2024 (art. 82, IX).

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2024, neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do CAPÍTULO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação.

17.4. Deverá conter no Contrato ou instrumento equivalente para execução do objeto:

17.4.1. Local de entrega;

17.4.2. Número do Registro de Preços;

17.4.3. Valor da despesa;

17.4.4. Prazo de entrega dos produtos;

17.4.5. Descrição e quantificação dos produtos; e

17.4.6. Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente (cópia da Nota de Empenho).

17.5. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, as quais serão verificadas pela Administração Municipal antes da assinatura do contrato, eletronicamente, via sítios oficiais na internet.

17.6. Antes da formalização do Contrato será verificada a regularidade das certidões relacionadas abaixo, eletronicamente, via sítios oficiais na internet:

17.6.1. Certidão de Regularidade de Débito do(a) fornecedor(a) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

17.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

17.6.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

17.6.4. A inexistência de registros em nome do(a) fornecedor(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN Estadual.

17.7. Na impossibilidade de obtenção dos documentos estabelecidos no item 13.6, a contratada será notificada para apresentá-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da notificação, certidões sob pena de processo administrativo apuratório.

17.8. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a contratada ficará dispensada da apresentação dos documentos.

17.9. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.9.1. A contratada deverá entregar o objeto contratado em conformidade com o estabelecido neste Edital, e no prazo, modo e locais indicados no Termo de Referência correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da sua execução.

18. DO REAJUSTE

18.1. O valor contratual poderá ser reajustado, **após decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses** contados da data da proposta, mediante aplicação da variação acumulada do **IPCA/IBGE**.

19. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.11.1. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

20. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de pagamento.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. O prazo de validade;

20.2.2. A data da emissão;

20.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. O valor a pagar; e

20.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

20.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

20.7. Não havendo regularização ou sendo as justificativas consideradas improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

20.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

20.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

21.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

21.6. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21.09. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

21.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

21.12. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.15. O edital de pregão será composto de:

- a) Regulamento Geral;
- b) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Declarações Diversas;
- d) Anexo III: Declaração de elaboração e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- e) Anexo IV: Declaração de enquadramento se microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo V: Modelo de Proposta;
- g) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo VII: Cadastro Reserva;
- j) Anexo VIII: Minuta de eventual Contrato;
- k) Anexo IX: Termo de ciência e notificação TCE/SP;
- l) Anexo X: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP.

21.16. O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I.** Envio das Propostas Eletrônicas;
- II.** Abertura das Propostas e Disputa de Lances;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- III. Verificação das Condições de Participação;
- IV. Negociação e Classificação;
- V. Julgamento e Habilitação;
- VI. Manifestação de Recurso;
- VII. Adjudicação e/ou Homologação.

Américo Brasiliense/SP, 20 de março de 2026.

<i>Autoridade Municipal</i>	<i>Diretor</i>
<i>--assinado digitalmente--</i> TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA Prefeita Municipal	<i>--assinado digitalmente--</i> DELORGES MANO Diretor de Compras e Licitações





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ , Processo nº ____ / ____ :

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07,
estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa, independente
do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	30.000,00	UN.	106201	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA 4,8MM X 120MM; CÓDIGO EDDYDATA: 5486815			
2	30.000,00	UN.	26370	ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 4,8MM X 120MM CÓDIGO EDDYDATA: 5486840			
3	50.000,00	UN.	103010	ABRACADEIRA NYLON 25 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0101511			
4	20.000,00	UN.	27101	ABRACADEIRA NYLON 35 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0101510			
5	1.200,00	UN.	84539	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
6	40,00	UN.	54684	ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 90 X 60 X 17 SOBREPOR CÓDIGO EDDYDATA: 310442			
7	20,00	UN.	57890	ACIONADOR MANUAL DE ALARME, COM MARTELO QUEBRA VIDRO,40MA,NBR 17240 CÓDIGO EDDYDATA: 2552159			
8	40,00	UN.	162986	ADAPTADOR STORZ - 2.1/2" X 2.1/2" CÓDIGO EDDYDATA: 310445			
9	10,00	UN.	112406	BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME CÓDIGO EDDYDATA: 32669			
10	15,00	UN.	98383	BOTOEIRA DE BOMBA COM MARTELO - BIVOLT (12/24V) CÓDIGO EDDYDATA: 310441			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11	3.500,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO. CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
12	300,00	MT	28999	CABO DE COBRE NU DE 16MM2 CÓDIGO EDDYDATA: 0032600			
13	7.500,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			
14	7.500,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	4.500,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	4.500,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
17	3.000,00	MT	55690	CABO FLEXIVEL 1,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030176			
18	3.500,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	7.500,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	7.500,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			
21	4.500,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	4.500,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			
23	7.500,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
24	3.000,00	MT	21947	CABO PP 2 X 1.5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031722			
25	3.000,00	MT	83788	CABO PP 2X2.5 CÓDIGO EDDYDATA: 0031864			
26	1.000,00	MT	76747	CABO PP 2X4 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031574			
27	1.000,00	METRO S	56281	CABO PP 2X6,0 MM ² /300V CÓDIGO EDDYDATA: 32697			
28	1.000,00	MT	136550	CABO PP 3X4 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0032245			
29	1.000,00	METRO S	69799	CABO PP 3X6,0 MM ² /300V CÓDIGO EDDYDATA: 32698			
30	550,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
31	100,00	UN.	96968	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2 CÓDIGO EDDYDATA: 0032594			
32	100,00	UN.	108798	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4 CÓDIGO EDDYDATA: 0032593			
33	10,00	UN.	147988	CAIXA METÁLICA PARA PAINEL ELÉTRICO DE 250MM X 200MM X 150MM CÓDIGO EDDYDATA: 32731			
34	10,00	UN.	29187	CAIXA METÁLICA PARA PAINEL ELÉTRICO DE 350MM X 250MM X 200MM CÓDIGO EDDYDATA: 32730			
35	500,00	UN.	128342	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			
36	10,00	UN.	133024	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL 12V CÓDIGO EDDYDATA: 32668			
37	112,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
38	310,00	UN.	170935	CHUVEIRO 5400W 220V CÓDIGO EDDYDATA: 0030299			
39	3.000,00	MT	11504	CONDUITE CORRUGADO 1" CÓDIGO EDDYDATA: 0032089			
40	5.000,00	MT	62441	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO CÓDIGO EDDYDATA: 0031430			
41	2.150,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI- CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
42	500,00	UN.	58035	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16- 95MM ² , CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5- 10MM ² (CONECTOR VAMPIRO) CÓDIGO EDDYDATA: 32729			
43	300,00	UN.	109306	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16- 95MM ² , CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 4- 35MM ² (CONECTOR VAMPIRO) CÓDIGO EDDYDATA: 32728			
44	100,00	UN.	155434	CONECTOR SPLIT BOLT 10,0MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031563			
45	100,00	UN.	162365	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031572			
46	30,00	UN.	84478	CONTATOR 220V 30AMP CÓDIGO EDDYDATA: 0032243			
47	30,00	UN.	155532	CONTATOR 220V 40AMP CÓDIGO EDDYDATA: 0032244			
48	20,00	UN.	161781	CONTATOR 65 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031634			
49	20,00	UN.	107648	CONTATOR TRIPOLAR, 1NA+1NF, 50A, 220VCA , CÓDIGO EDDYDATA: 5529654			
50	20,00	UN.	84577	CONTATOR TRIPOLAR, 80A, 220VCA CÓDIGO EDDYDATA: 5810477			
51	3.000,00	MT	56589	CORDAO PARALELO 2X1,5 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030389			
52	1.000,00	MT	144240	CORDAO PARALELO 2X4,0 MM BRANCO CÓDIGO EDDYDATA: 0032508			
53	350,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
54	90,00	UN.	92829	DISJUNTOR 20 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030424			
55	90,00	UN.	158320	DISJUNTOR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030428			
56	110,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
57	20,00	UN.	108555	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				CÓDIGO EDDYDATA: 0030433			
58	170,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
59	20,00	UN.	171114	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0032091			
60	170,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	170,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	170,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			
63	10,00	UN.	47851	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 150A CÓDIGO EDDYDATA: 32708			
64	10,00	UN.	55130	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 200A CÓDIGO EDDYDATA: 32709			
65	20,00	UN.	16149	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030436			
66	10,00	UN.	16410	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0032230			
67	20,00	UN.	93760	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A CÓDIGO EDDYDATA: 32684			
68	20,00	UN.	43254	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031769			
69	110,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
70	30,00	UN.	59474	DPS PROT SURTO 45 KA 275 V CÓDIGO EDDYDATA: 0032537			
71	20,00	UN.	35155	ESGUICHO REGULAVEL 1.1/2" CÓDIGO EDDYDATA: 0110349			
72	20,00	UN.	119818	FECHADURA ELETRICA BIVOLT CÓDIGO EDDYDATA: 0100281			
73	20,00	UN.	35658	FECHADURA ELETROMAGNETICA CÓDIGO EDDYDATA: 0031462			
74	100,00	RL	73620	FITA ALTA FUZAO 19MM X 10M CÓDIGO EDDYDATA: 0030555			
75	1.000,00	UN.	162941	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M CÓDIGO EDDYDATA: 0032041			
76	50,00	UN.	78602	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO 01 TECLA CÓDIGO EDDYDATA: 0031906			
77	300,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	4.700,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	4.400,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
80	250,00	UN.	123742	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K CÓDIGO EDDYDATA: 0032612			
81	200,00	UN.	44161	LAMPADAS DE LED DE 80W E 27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032587			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

82	100,00	UN.	122737	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS CÓDIGO EDDYDATA: 0032036			
83	100,00	UN.	52451	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE 10W BIVOLT DE SOBREPOR CÓDIGO EDDYDATA: 0032586			
84	200,00	UN.	140852	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32710			
85	300,00	UN.	75063	LUMINARIA PUBLICA 100W LED SMD BRANCO FRIO CÓDIGO EDDYDATA: 0032436			
86	200,00	UN.	104425	LUMINÁRIA PÚBLICA 120W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32711			
87	200,00	UN.	159050	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32712			
88	200,00	UN.	98786	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32713			
89	500,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
90	20,00	UN.	66349	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 1.1/2 POLEGADAS X 30 M CÓDIGO EDDYDATA: 0110409			
91	2.300,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			
92	500,00	UN.	91975	PLUG ELETRICO FEMEA CÓDIGO EDDYDATA: 0030931			
93	500,00	UN.	10200	PLUG ELETRICO MACHO CÓDIGO EDDYDATA: 0030932			
94	700,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
95	150,00	UN.	150811	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32673			
96	200,00	UN.	149236	REFLETOR 500 WATTS - E 40 CÓDIGO EDDYDATA: 0031356			
97	1.000,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			
98	800,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679 – 300 URB			
99	200,00	UN.	9687	REFLETOR LED 100W CÓDIGO EDDYDATA: 0032501			
100	20,00	UN.	127441	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM FERRO 2.1/2"- PN 16 CÓDIGO EDDYDATA: 122399			
101	200,00	UN.	36532	RELE FOTOCELULA COM BASE BIVOLTE CÓDIGO EDDYDATA: 0032238			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

102	40,00	UN.	155172	SIRENE TIPO CORNETA AUDIOVISUAL 24V CÓDIGO EDDYDATA: 32670			
103	350,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			
104	350,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	300,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
106	23,00	UN.	3905	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" (76,20 X 3,35 MM X 6 M) CÓDIGO EDDYDATA: 32671 – 10 EDU			
107	420,00	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			
108	20,00	UN.	102248	VENTILADOR DE TETO, SEM LUSTRE, 3 PAS, DIAMETRO: 1000MM, 420 RPM CÓDIGO EDDYDATA: 3452999			

Valor proposta: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de ____ de ____
Assinatura e identificação do representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 013/2024** e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 02/2026** e homologadas pela Sra. Prefeita Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos**, destinados aos Departamentos de Educação, Promoção Social, Serviços Urbanos e Saúde, pelo período de (12) meses, consoante especificações constantes no termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa classificada:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Contato:

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	500,00	UN.	84539	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
6	40,00	UN.	54684	ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 90 X 60 X 17 SOBREPOR CÓDIGO EDDYDATA: 310442			
7	20,00	UN.	57890	ACIONADOR MANUAL DE ALARME, COM MARTELO QUEBRA VIDRO, 40MA, NBR 17240 CÓDIGO EDDYDATA: 2552159			
8	40,00	UN.	162986	ADAPTADOR STORZ - 2.1/2" X 2.1/2" CÓDIGO EDDYDATA: 310445			
9	5,00	UN.	112406	BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME CÓDIGO EDDYDATA: 32669			
10	15,00	UN.	98383	BOTOEIRA DE BOMBA COM MARTELO - BIVOLT (12/24V) CÓDIGO EDDYDATA: 310441			
11	1.000,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO. CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
13	1.000,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			
14	1.000,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	1.000,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	1.000,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
18	1.000,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	1.000,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	1.000,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			
21	1.000,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	1.000,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			
23	1.000,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
30	200,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
35	100,00	UN.	128342	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

36	5,00	UN.	133024	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL 12V CÓDIGO EDDYDATA: 32668			
37	50,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
38	150,00	UN.	170935	CHUVEIRO 5400W 220V CÓDIGO EDDYDATA: 0030299			
41	1.000,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI-CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
53	100,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
54	20,00	UN.	92829	DISJUNTOR 20 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030424			
55	20,00	UN.	158320	DISJUNTOR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030428			
56	20,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
58	50,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
60	50,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	50,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	50,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			
69	20,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
71	20,00	UN.	35155	ESGUICHO REGULAVEL 1.1/2" CÓDIGO EDDYDATA: 0110349			
77	100,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	2.000,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	2.000,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
80	100,00	UN.	123742	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K CÓDIGO EDDYDATA: 0032612			
89	200,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
90	20,00	UN.	66349	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 1.1/2 POLEGADAS X 30 M CÓDIGO EDDYDATA: 0110409			
91	1.000,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			
94	300,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
95	50,00	UN.	150811	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				CÓDIGO EDDYDATA: 32673			
97	200,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			
98	200,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679			
100	20,00	UN.	127441	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM FERRO 2.1/2"- PN 16 CÓDIGO EDDYDATA: 122399			
102	20,00	UN.	155172	SIRENE TIPO CORNETA AUDIOVISUAL 24V CÓDIGO EDDYDATA: 32670			
103	100,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			
104	100,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	100,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
106	10,00	UN.	3905	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" (76,20 X 3,35 MM X 6 M) CÓDIGO EDDYDATA: 32671			
107	300	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			

Valor total da Ata R\$ _____

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	100,00	UN.	84539	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
11	500,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO. CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
13	500,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			
14	500,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	500,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	500,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
18	500,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	500,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	500,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21	500,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	500,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			
23	500,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
30	50,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
35	200,00	UN.	128342	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			
37	2,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
41	50,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI- CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
53	50,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
54	50,00	UN.	92829	DISJUNTOR 20 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030424			
55	50,00	UN.	158320	DISJUNTOR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030428			
56	50,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
58	50,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
60	50,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	50,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	50,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			
69	50,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
77	50,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	200,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	200,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
89	50,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
91	200,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			
94	50,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
97	100,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

98	100,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679			
103	50,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			
104	50,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	50,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
106	3,00	UN.	3905	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" (76,20 X 3,35 MM X 6 M) CÓDIGO EDDYDATA: 32671			
107	50,00	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			

Valor total da Ata: R\$ _____

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	30.000,00	UN.	106201	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA 4,8MM X 120MM; CÓDIGO EDDYDATA: 5486815			
2	30.000,00	UN.	26370	ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 4,8MM X 120MM CÓDIGO EDDYDATA: 5486840			
3	50.000,00	UN.	103010	ABRACADEIRA NYLON 25 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0101511			
4	20.000,00	UN.	27101	ABRACADEIRA NYLON 35 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0101510			
5	100,00	UN.	84539	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
11	1.000,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO. CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
12	300,00	MT	28999	CABO DE COBRE NU DE 16MM2 CÓDIGO EDDYDATA: 0032600			
13	5.000,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			
14	5.000,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	2.000,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	2.000,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
17	3.000,00	MT	55690	CABO FLEXIVEL 1,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030176			
18	1.000,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	5.000,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	5.000,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			
21	2.000,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	2.000,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			
23	5.000,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
24	3.000,00	MT	21947	CABO PP 2 X 1.5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031722			
25	3.000,00	MT	83788	CABO PP 2X2.5 CÓDIGO EDDYDATA: 0031864			
26	1.000,00	MT	76747	CABO PP 2X4 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031574			
27	1.000,00	METROS	56281	CABO PP 2X6,0 MM ² /300V CÓDIGO EDDYDATA: 32697			
28	1.000,00	MT	136550	CABO PP 3X4 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0032245			
29	1.000,00	METROS	69799	CABO PP 3X6,0 MM ² /300V CÓDIGO EDDYDATA: 32698			
30	100,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
31	100,00	UN.	96968	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2 CÓDIGO EDDYDATA: 0032594			
32	100,00	UN.	108798	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4 CÓDIGO EDDYDATA: 0032593			
33	10,00	UN.	147988	CAIXA METÁLICA PARA PAINEL ELÉTRICO DE 250MM X 200MM X 150MM CÓDIGO EDDYDATA: 32731			
34	10,00	UN.	29187	CAIXA METÁLICA PARA PAINEL ELÉTRICO DE 350MM X 250MM X 200MM CÓDIGO EDDYDATA: 32730			
35	100,00	UN.	128342	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			
37	10,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
38	10,00	UN.	170935	CHUVEIRO 5400W 220V CÓDIGO EDDYDATA: 0030299			
39	3.000,00	MT	11504	CONDUITE CORRUGADO 1" CÓDIGO EDDYDATA: 0032089			
40	5.000,00	MT	62441	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO CÓDIGO EDDYDATA: 0031430			
41	100,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI- CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
42	500,00	UN.	58035	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				95MM², CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5-10MM² (CONECTOR VAMPIRO) CÓDIGO EDDYDATA: 32729			
43	300,00	UN.	109306	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 16-95MM², CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 4-35MM² (CONECTOR VAMPIRO) CÓDIGO EDDYDATA: 32728			
44	100,00	UN.	155434	CONECTOR SPLIT BOLT 10,0MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031563			
45	100,00	UN.	162365	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031572			
46	30,00	UN.	84478	CONTATOR 220V 30AMP CÓDIGO EDDYDATA: 0032243			
47	30,00	UN.	155532	CONTATOR 220V 40AMP CÓDIGO EDDYDATA: 0032244			
48	20,00	UN.	161781	CONTATOR 65 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031634			
49	20,00	UN.	107648	CONTATOR TRIPOLAR, 1NA+1NF, 50A, 220VCA, CÓDIGO EDDYDATA: 5529654			
50	20,00	UN.	84577	CONTATOR TRIPOLAR, 80A, 220VCA CÓDIGO EDDYDATA: 5810477			
51	3.000,00	MT	56589	CORDAO PARALELO 2X1,5 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030389			
52	1.000,00	MT	144240	CORDAO PARALELO 2X4,0 MM BRANCO CÓDIGO EDDYDATA: 0032508			
53	100,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
56	20,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
57	20,00	UN.	108555	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030433			
58	20,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
59	20,00	UN.	171114	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0032091			
60	20,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	20,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	20,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			
63	10,00	UN.	47851	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 150A CÓDIGO EDDYDATA: 32708			
64	10,00	UN.	55130	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 200A CÓDIGO EDDYDATA: 32709			
65	20,00	UN.	16149	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030436			
66	10,00	UN.	16410	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0032230			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

67	20,00	UN.	93760	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A CÓDIGO EDDYDATA: 32684			
68	20,00	UN.	43254	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031769			
69	20,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
70	30,00	UN.	59474	DPS PROT SURTO 45 KA 275 V CÓDIGO EDDYDATA: 0032537			
72	20,00	UN.	119818	FECHADURA ELETRICA BIVOLT CÓDIGO EDDYDATA: 0100281			
73	20,00	UN.	35658	FECHADURA ELETROMAGNETICA CÓDIGO EDDYDATA: 0031462			
74	100,00	RL	73620	FITA ALTA FUZAO 19MM X 10M CÓDIGO EDDYDATA: 0030555			
75	1.000,00	UN.	162941	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M CÓDIGO EDDYDATA: 0032041			
76	50,00	UN.	78602	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO 01 TECLA CÓDIGO EDDYDATA: 0031906			
77	50,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	500,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	200,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
80	50,00	UN.	123742	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K CÓDIGO EDDYDATA: 0032612			
81	200,00	UN.	44161	LAMPADAS DE LED DE 80W E 27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032587			
82	100,00	UN.	122737	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS CÓDIGO EDDYDATA: 0032036			
83	100,00	UN.	52451	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE 10W BIVOLT DE SOBREPOR CÓDIGO EDDYDATA: 0032586			
84	200,00	UN.	140852	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32710			
85	300,00	UN.	75063	LUMINARIA PUBLICA 100W LED SMD BRANCO FRIO CÓDIGO EDDYDATA: 0032436			
86	200,00	UN.	104425	LUMINÁRIA PÚBLICA 120W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32711			
87	200,00	UN.	159050	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32712			
88	200,00	UN.	98786	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32713			
89	50,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
91	100,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			
92	500,00	UN.	91975	PLUG ELETRICO FEMEA CÓDIGO EDDYDATA: 0030931			
93	500,00	UN.	10200	PLUG ELETRICO MACHO CÓDIGO EDDYDATA: 0030932			
94	50,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
95	50,00	UN.	150811	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32673			
96	200,00	UN.	149236	REFLETOR 500 WATTS - E 40 CÓDIGO EDDYDATA: 0031356			
97	500,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			
98	300,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679			
99	200,00	UN.	9687	REFLETOR LED 100W CÓDIGO EDDYDATA: 0032501			
101	200,00	UN.	36532	RELE FOTOCELULA COM BASE BIVOLTE CÓDIGO EDDYDATA: 0032238			
103	100,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			
104	100,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	50,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
107	20,00	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			
108	20,00	UN.	102248	VENTILADOR DE TETO, SEM LUSTRE, 3 PAS, DIAMETRO: 1000MM, 420 RPM CÓDIGO EDDYDATA: 3452999			

Valor total da Ata: R\$ _____

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	500,00	UN.	84539	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
9	5,00	UN.	112406	BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME CÓDIGO EDDYDATA: 32669			
11	1.000,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
13	1.000,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			
14	1.000,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	1.000,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	1.000,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
18	1.000,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	1.000,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	1.000,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			
21	1.000,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	1.000,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			
23	1.000,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
30	200,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
35	100,00	UN.	128342	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			
36	5,00	UN.	133024	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL 12V CÓDIGO EDDYDATA: 32668			
37	50,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
38	150,00	UN.	170935	CHUVEIRO 5400W 220V CÓDIGO EDDYDATA: 0030299			
41	1.000,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI- CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
53	100,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
54	20,00	UN.	92829	DISJUNTOR 20 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030424			
55	20,00	UN.	158320	DISJUNTOR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030428			
56	20,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
58	50,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
60	50,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	50,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	50,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			
69	20,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
77	100,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	2.000,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	2.000,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
80	100,00	UN.	123742	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K CÓDIGO EDDYDATA: 0032612			
89	200,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
91	1.000,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			
94	300,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
95	50,00	UN.	150811	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32673			
97	200,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			
98	200,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679			
102	20,00	UN.	155172	SIRENE TIPO CORNETA AUDIOVISUAL 24V CÓDIGO EDDYDATA: 32670			
103	100,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			
104	100,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	100,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
106	10,00	UN.	3905	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" (76,20 X 3,35 MM X 6 M) CÓDIGO EDDYDATA: 32671			
107	50,00	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			

Valor total da ata: R\$

As quantidades registradas nesta Ata constituem limites máximos estimados de aquisição durante sua vigência, definidos para fins de planejamento e disponibilidade do Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os preços registrados poderão ser reajustados após decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta da DETENTORA (ou da última atualização de preços, se posterior), mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE no período, observado o interstício anual.

2.3. Regra geral. A alteração dos preços registrados somente poderá ocorrer para preservar a vantajosidade e/ou recompor o equilíbrio econômico-financeiro, mediante processo administrativo motivado, observadas as regras desta Ata, do Edital, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 013/2024.

2.4. Redução por adequação ao mercado. Verificada, a qualquer tempo, a existência de preços praticados no mercado inferiores aos preços registrados, a Administração poderá convocar a DETENTORA para negociação de redução do preço registrado do item, de modo a manter a vantajosidade. Não havendo concordância, poderá, motivadamente, cancelar o registro do item e adotar as providências necessárias para o atendimento da demanda, inclusive a convocação do cadastro de reserva, se existente.

2.5. Revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Poderá ser admitida revisão do preço registrado, mediante solicitação formal da DETENTORA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que cause impacto relevante e efetivo na formação do preço, com demonstração do nexo causal e da impossibilidade de absorção ordinária, limitada ao montante estritamente necessário à recomposição e vedada a majoração acima do preço de mercado.

2.6. Procedimento e documentação. O pedido de revisão deverá ser instruído com, no mínimo, identificação do item, justificativa técnica, memória de cálculo e evidências idôneas contemporâneas (tais como notas fiscais de aquisição de insumos relevantes, demonstrativos de variação, cotações, tabelas oficiais e outros





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

elementos) que permitam a análise de razoabilidade. A Administração poderá realizar diligências e pesquisa de mercado, deferindo, indeferindo ou deferindo parcialmente o pleito, sempre por decisão motivada.

2.7. Limites e efeitos. A alteração de preços, quando aprovada, produzirá efeitos prospectivos, aplicando-se às futuras ordens de fornecimento emitidas após a formalização do ajuste, vedada retroatividade para fornecimentos já realizados ou obrigações já liquidadas. Em qualquer hipótese, o preço alterado não poderá superar o preço de mercado do item equivalente.

2.8. Formalização. A alteração do preço registrado será formalizada por termo próprio no âmbito desta Ata (apostilamento/termo de ajuste, conforme o caso), com registro nos autos e publicação/registro administrativo aplicável.

2.9. Cancelamento do registro. Persistindo a incompatibilidade do preço registrado com o mercado, ou não sendo comprovados os requisitos para revisão/reajuste, ou havendo risco de descontinuidade do fornecimento por inviabilidade devidamente demonstrada, a Administração poderá cancelar o registro do item, total ou parcialmente, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do atendimento e da aplicação de sanções, quando cabíveis.

2.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar contratações que dela poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2026, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLAÚSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os objetos desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no art. 6, alínea “e”, inc. XXIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, observando-se ainda o disposto no Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá entregar o objeto contratado em conformidade com o estabelecido neste Edital, e no prazo, modo e locais indicados no Termo de Referência correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de pagamento.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.2.1.** O prazo de validade;
- 5.2.2.** A data da emissão;
- 5.2.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.2.4.** O período respectivo de execução do contrato;
- 5.2.5.** O valor a pagar; e
- 5.2.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Administração deverá realizar consulta para:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação.

5.7. Não havendo regularização ou sendo as justificativas consideradas improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

5.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A futura contratada obriga-se a:

6.1. Fornecer os materiais elétricos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços.

6.2. Entregar os materiais solicitados somente após o recebimento da respectiva nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no endereço e horários indicados pela Administração, dentro do prazo máximo que vier a ser fixado no edital/contrato, contado da ciência da ordem de fornecimento.

6.3. Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com o uso pretendido, atendendo às normas técnicas aplicáveis, em especial às normas de trânsito e de sinalização viária vigentes.

6.4. Responder integralmente pelo transporte, manuseio, acondicionamento e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração, assumindo todos os riscos, custos e encargos decorrentes dessas operações, inclusive eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

6.5. Apresentar, sempre que solicitado, catálogos, laudos, certificados de conformidade ou amostras que permitam ao setor técnico da Administração verificar a adequação dos produtos às especificações.

6.6. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, diferenças em relação às especificações ou danos decorrentes de transporte inadequado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.7. Assegurar garantia mínima para os materiais fornecidos, pelo período que vier a ser estabelecido no edital/contrato, contada do recebimento definitivo, obrigando-se a reparar ou substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

6.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comunicando formalmente qualquer alteração relevante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6.9. Cumprir integralmente a proposta apresentada, abstendo-se de reajustar unilateralmente preços, alterar especificações ou restringir o fornecimento, salvo nas hipóteses e condições expressamente previstas na legislação e no instrumento convocatório.

6.10. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e trânsito durante o transporte e entrega dos materiais, responsabilizando-se por qualquer infração decorrente de sua atuação.

6.11. Fornecer, a cada entrega, a nota fiscal/fatura correspondente, em consonância com o empenho e com os preços unitários registrados, contendo descrição clara dos itens, quantidades, valores unitários e totais.

6.12. Atender prontamente às comunicações e determinações do gestor e do fiscal da Ata/contrato, prestando esclarecimentos e adotando as providências que lhe forem solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Planejar e formalizar as requisições de materiais, emitindo as notas de empenho e ordens de fornecimento de forma clara, com indicação dos itens, quantidades, local de entrega e prazos para atendimento.

7.2. Designar, por ato formal, gestor e fiscal(es) da Ata/contrato, com atribuições para acompanhar, conferir, receber, registrar ocorrências e atestar as entregas realizadas pela contratada.

7.3. Proporcionar à contratada todas as informações e condições necessárias para a correta entrega dos materiais, inclusive endereço completo, horários para recebimento e eventuais requisitos específicos do local.

7.4. Proceder ao recebimento provisório dos materiais, conferindo quantidades, especificações, integridade e condições gerais dos produtos entregues, registrando em termo próprio eventuais irregularidades, divergências ou pendências.

7.5. Efetuar o recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade com as especificações e condições contratuais, atestando formalmente o cumprimento das obrigações e liberando as respectivas notas fiscais para pagamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.6. Realizar o pagamento à contratada dentro dos prazos estabelecidos no edital/contrato, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, desde que atendidas todas as condições de fornecimento e de documentação exigidas.

7.7. Comunicar formalmente à contratada, em tempo razoável, qualquer descumprimento contratual, vício, defeito ou divergência verificada nos materiais fornecidos, concedendo prazo para correção, substituição ou apresentação de justificativas, conforme o caso.

7.8. Promover, quando necessário, a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado, fornecimento em desacordo, recusa de substituição de itens defeituosos ou outras infrações contratuais, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.9. Manter atualizados os registros administrativos e controles internos referentes às solicitações, entregas, recebimentos, pagamentos, ocorrências e sanções eventualmente aplicadas no âmbito da Ata de Registro de Preços.

7.10. Zelar para que as contratações decorrentes da Ata sejam realizadas de forma planejada, proporcional às necessidades do serviço e compatível com as dotações orçamentárias, evitando contratações desnecessárias ou em desacordo com o objeto registrado.

CLAÚSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.- As partes signatárias deste instrumento estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.

9.2.- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a se





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

utilizar das quantidades parciais ou totais do objeto deste instrumento, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. - Os preços registrados, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense – SP.

9.4.- O Município poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência do presente registro de preços e cancelar os preços e o fornecedor registrados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

9.4.1.- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento.

9.4.2.- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

9.4.3. - A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.2. A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.3. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Cancelamento pelo Órgão Gerenciador. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, de forma total ou parcial, a critério da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses, nos termos dos arts. 84 e 155 a 156 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2024 e desta Ata:

11.1.1. pelo descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços ou do edital de licitação;

11.1.1.1. quando o fornecedor, convocado, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho ou contrato) no prazo estipulado, salvo se a recusa for motivada por fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11.1.1.2. quando não celebrar o contrato decorrente do registro de preços, nas condições e nos prazos previstos no edital;

11.1.1.3. quando o preço registrado se tornar superior aos preços de mercado ou de referência para a Administração;

11.1.1.4. por razões de interesse público supervenientes, devidamente justificadas, que comprometam a continuidade da execução do registro de preços;

11.1.1.5. quando o fornecedor for penalizado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou com a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11.2. Cancelamento pelo Fornecedor. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços, de forma justificada, nas seguintes situações, nos termos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2024 e desta Ata:

11.2.1. por fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que comprometa a execução do registro de preços;

11.2.2. por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. por inviabilidade do preço registrado, em virtude de elevação expressiva de seus custos ou do preço de mercado.

11.3. Procedimento para Cancelamento.

11.3.1. O cancelamento do registro de preços, seja por iniciativa da Administração ou a pedido do fornecedor, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, após a instauração do devido processo administrativo.

11.3.2. No caso de solicitação do fornecedor, o requerimento deverá ser protocolado junto à Administração e será analisado em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

11.3.3. O não atendimento à convocação para celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, sem a devida justificativa, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

11.4. Consequências do cancelamento. O cancelamento do registro de preços implicará a interrupção do compromisso de fornecimento do item cancelado a partir da ciência formal da decisão, sem prejuízo: (i) da apuração de responsabilidades e aplicação de sanções cabíveis; (ii) da utilização do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação; (iii) da adoção de nova licitação ou contratação cabível para assegurar a continuidade do atendimento; e (iv) da atualização dos registros e publicações pertinentes no âmbito do PNCP e demais sistemas utilizados pelo Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.

Américo Brasiliense, ____ de _____ de 2026.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026

ANEXO VII

CADASTRO RESERVA

Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados aos Departamentos de Educação, Promoção Social, Serviços Urbanos e Saúde, pelo período de (12) meses.

As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE MANTIVERAM OS PREÇOS IGUAIS AO DA DETENTORA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ordem de Classificação nº:

Nome Empresa:

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)

(assinado digitalmente)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qte.	Unid.	Valor Unit	Total
1						
2						

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE MANTIVERAM A PROPOSTA ORIGINAL

Ordem de Classificação nº:

Nome Empresa:

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)

(assinado digitalmente)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE.

Data: ... de de 2026.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ (.....).

Processo Administrativo nº..... /2026.

Pregão Eletrônico n.º /2026.

Contrato n.º /2026.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, com sede à Avenida Eugênio Voltarel, n.º 25, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 43.976.166/0001-50, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Terezinha Aparecida Viveiros de Souza**, inscrito no CPF n.º, adiante, designada, simplesmente, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e....., com sede à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu(sua), Sr(a), (qualificação completa), inscrito(a) no CPF n.º, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais, conforme descrição detalhada constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, bem como, do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	500,00	UN.	84539	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
6	40,00	UN.	54684	ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 90 X 60 X 17 SOBREPOR CÓDIGO EDDYDATA: 310442			
7	20,00	UN.	57890	ACIONADOR MANUAL DE ALARME, COM MARTELO QUEBRA VIDRO,40MA,NBR 17240 CÓDIGO EDDYDATA: 2552159			
8	40,00	UN.	162986	ADAPTADOR STORZ - 2.1/2" X 2.1/2" CÓDIGO EDDYDATA: 310445			
9	5,00	UN.	112406	BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME CÓDIGO EDDYDATA: 32669			
10	15,00	UN.	98383	BOTOEIRA DE BOMBA COM MARTELO - BIVOLT (12/24V) CÓDIGO EDDYDATA: 310441			
11	1.000,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO. CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
13	1.000,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			
14	1.000,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	1.000,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	1.000,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
18	1.000,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	1.000,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	1.000,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			
21	1.000,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	1.000,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			
23	1.000,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
30	200,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
35	100,00	UN.	128342	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			
36	5,00	UN.	133024	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL 12V CÓDIGO EDDYDATA: 32668			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

37	50,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
38	150,00	UN.	170935	CHUVEIRO 5400W 220V CÓDIGO EDDYDATA: 0030299			
41	1.000,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI- CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
53	100,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
54	20,00	UN.	92829	DISJUNTOR 20 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030424			
55	20,00	UN.	158320	DISJUNTOR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030428			
56	20,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
58	50,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
60	50,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	50,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	50,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			
69	20,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
71	20,00	UN.	35155	ESGUICHO REGULAVEL 1.1/2" CÓDIGO EDDYDATA: 0110349			
77	100,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	2.000,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	2.000,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
80	100,00	UN.	123742	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K CÓDIGO EDDYDATA: 0032612			
89	200,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
90	20,00	UN.	66349	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 1.1/2 POLEGADAS X 30 M CÓDIGO EDDYDATA: 0110409			
91	1.000,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			
94	300,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
95	50,00	UN.	150811	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32673			
97	200,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

98	200,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679			
100	20,00	UN.	127441	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM FERRO 2.1/2"- PN 16 CÓDIGO EDDYDATA: 122399			
102	20,00	UN.	155172	SIRENE TIPO CORNETA AUDIOVISUAL 24V CÓDIGO EDDYDATA: 32670			
103	100,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			
104	100,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	100,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
106	10,00	UN.	3905	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" (76,20 X 3,35 MM X 6 M) CÓDIGO EDDYDATA: 32671			
107	300	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			

Valor total: R\$ _____

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	100,00	UN.	84539	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
11	500,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO. CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
13	500,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			
14	500,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	500,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	500,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
18	500,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	500,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	500,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			
21	500,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	500,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

23	500,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
30	50,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
35	200,00	UN.	128342	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			
37	2,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
41	50,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI- CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
53	50,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
54	50,00	UN.	92829	DISJUNTOR 20 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030424			
55	50,00	UN.	158320	DISJUNTOR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030428			
56	50,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
58	50,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
60	50,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	50,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	50,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			
69	50,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
77	50,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	200,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	200,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
89	50,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
91	200,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			
94	50,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
97	100,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			
98	100,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679			
103	50,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

104	50,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	50,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
106	3,00	UN.	3905	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" (76,20 X 3,35 MM X 6 M) CÓDIGO EDDYDATA: 32671			
107	50,00	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			

Valor total: R\$ _____

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	30.000,00	UN.	106201	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA 4,8MM X 120MM; CÓDIGO EDDYDATA: 5486815			
2	30.000,00	UN.	26370	ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 4,8MM X 120MM CÓDIGO EDDYDATA: 5486840			
3	50.000,00	UN.	103010	ABRACADEIRA NYLON 25 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0101511			
4	20.000,00	UN.	27101	ABRACADEIRA NYLON 35 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0101510			
5	100,00	UN.	84539	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
11	1.000,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO. CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
12	300,00	MT	28999	CABO DE COBRE NU DE 16MM2 CÓDIGO EDDYDATA: 0032600			
13	5.000,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			
14	5.000,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	2.000,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	2.000,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
17	3.000,00	MT	55690	CABO FLEXIVEL 1,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030176			
18	1.000,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	5.000,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	5.000,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			
21	2.000,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	2.000,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			
23	5.000,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
24	3.000,00	MT	21947	CABO PP 2 X 1.5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031722			
25	3.000,00	MT	83788	CABO PP 2X2.5 CÓDIGO EDDYDATA: 0031864			
26	1.000,00	MT	76747	CABO PP 2X4 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031574			
27	1.000,00	METROS	56281	CABO PP 2X6,0 MM ² /300V CÓDIGO EDDYDATA: 32697			
28	1.000,00	MT	136550	CABO PP 3X4 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0032245			
29	1.000,00	METROS	69799	CABO PP 3X6,0 MM ² /300V CÓDIGO EDDYDATA: 32698			
30	100,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
31	100,00	UN.	96968	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2 CÓDIGO EDDYDATA: 0032594			
32	100,00	UN.	108798	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4 CÓDIGO EDDYDATA: 0032593			
33	10,00	UN.	147988	CAIXA METÁLICA PARA PAINEL ELÉTRICO DE 250MM X 200MM X 150MM CÓDIGO EDDYDATA: 32731			
34	10,00	UN.	29187	CAIXA METÁLICA PARA PAINEL ELÉTRICO DE 350MM X 250MM X 200MM CÓDIGO EDDYDATA: 32730			
35	100,00	UN.	128342	CANAleta COM DUPLA FACE 20X10X200 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			
37	10,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
38	10,00	UN.	170935	CHUVEIRO 5400W 220V CÓDIGO EDDYDATA: 0030299			
39	3.000,00	MT	11504	CONDUITE CORRUGADO 1" CÓDIGO EDDYDATA: 0032089			
40	5.000,00	MT	62441	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO CÓDIGO EDDYDATA: 0031430			
41	100,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI- CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
42	500,00	UN.	58035	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16- 95MM ² , CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5- 10MM ² (CONECTOR VAMPIRO) CÓDIGO EDDYDATA: 32729			
43	300,00	UN.	109306	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16- 95MM ² , CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 4-			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				35MM ² (CONECTOR VAMPIRO) CÓDIGO EDDYDATA: 32728			
44	100,00	UN.	155434	CONECTOR SPLIT BOLT 10,0MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031563			
45	100,00	UN.	162365	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM CÓDIGO EDDYDATA: 0031572			
46	30,00	UN.	84478	CONTATOR 220V 30AMP CÓDIGO EDDYDATA: 0032243			
47	30,00	UN.	155532	CONTATOR 220V 40AMP CÓDIGO EDDYDATA: 0032244			
48	20,00	UN.	161781	CONTATOR 65 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031634			
49	20,00	UN.	107648	CONTATOR TRIPOLAR, 1NA+1NF, 50A, 220VCA, CÓDIGO EDDYDATA: 5529654			
50	20,00	UN.	84577	CONTATOR TRIPOLAR, 80A, 220VCA CÓDIGO EDDYDATA: 5810477			
51	3.000,00	MT	56589	CORDAO PARALELO 2X1,5 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030389			
52	1.000,00	MT	144240	CORDAO PARALELO 2X4,0 MM BRANCO CÓDIGO EDDYDATA: 0032508			
53	100,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
56	20,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
57	20,00	UN.	108555	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030433			
58	20,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
59	20,00	UN.	171114	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0032091			
60	20,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	20,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	20,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			
63	10,00	UN.	47851	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 150A CÓDIGO EDDYDATA: 32708			
64	10,00	UN.	55130	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 200A CÓDIGO EDDYDATA: 32709			
65	20,00	UN.	16149	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030436			
66	10,00	UN.	16410	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0032230			
67	20,00	UN.	93760	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A CÓDIGO EDDYDATA: 32684			
68	20,00	UN.	43254	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031769			
69	20,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
70	30,00	UN.	59474	DPS PROT SURTO 45 KA 275 V CÓDIGO EDDYDATA: 0032537			
72	20,00	UN.	119818	FECHADURA ELETRICA BIVOLT CÓDIGO EDDYDATA: 0100281			
73	20,00	UN.	35658	FECHADURA ELETROMAGNETICA CÓDIGO EDDYDATA: 0031462			
74	100,00	RL	73620	FITA ALTA FUZAO 19MM X 10M CÓDIGO EDDYDATA: 0030555			
75	1.000,00	UN.	162941	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M CÓDIGO EDDYDATA: 0032041			
76	50,00	UN.	78602	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO 01 TECLA CÓDIGO EDDYDATA: 0031906			
77	50,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	500,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	200,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
80	50,00	UN.	123742	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K CÓDIGO EDDYDATA: 0032612			
81	200,00	UN.	44161	LAMPADAS DE LED DE 80W E 27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032587			
82	100,00	UN.	122737	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS CÓDIGO EDDYDATA: 0032036			
83	100,00	UN.	52451	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE 10W BIVOLT DE SOBREPOR CÓDIGO EDDYDATA: 0032586			
84	200,00	UN.	140852	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32710			
85	300,00	UN.	75063	LUMINARIA PUBLICA 100W LED SMD BRANCO FRIO CÓDIGO EDDYDATA: 0032436			
86	200,00	UN.	104425	LUMINÁRIA PÚBLICA 120W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32711			
87	200,00	UN.	159050	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32712			
88	200,00	UN.	98786	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED SMD BRANCA FRIA, IP66, COM RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO CÓDIGO EDDYDATA: 32713			
89	50,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
91	100,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

92	500,00	UN.	91975	PLUG ELETRICO FEMEA CÓDIGO EDDYDATA: 0030931			
93	500,00	UN.	10200	PLUG ELETRICO MACHO CÓDIGO EDDYDATA: 0030932			
94	50,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
95	50,00	UN.	150811	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32673			
96	200,00	UN.	149236	REFLETOR 500 WATTS - E 40 CÓDIGO EDDYDATA: 0031356			
97	500,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			
98	300,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679			
99	200,00	UN.	9687	REFLETOR LED 100W CÓDIGO EDDYDATA: 0032501			
101	200,00	UN.	36532	RELE FOTOCELULA COM BASE BIVOLTE CÓDIGO EDDYDATA: 0032238			
103	100,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			
104	100,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	50,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
107	20,00	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			
108	20,00	UN.	102248	VENTILADOR DE TETO, SEM LUSTRE, 3 PAS, DIAMETRO: 1000MM, 420 RPM CÓDIGO EDDYDATA: 3452999			

Valor total: R\$ _____

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	500,00	UN.	84539	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 3/4" CÓDIGO EDDYDATA: 0031667			
9	5,00	UN.	112406	BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME CÓDIGO EDDYDATA: 32669			
11	1.000,00	MT	116147	CABO 750V - 10MM PRETO. CÓDIGO EDDYDATA: 0032471			
13	1.000,00	MT	5384	CABO FLEX 2.5 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032509			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14	1.000,00	MT	75510	CABO FLEX 2.5 MM PRETO CÓDIGO EDDYDATA: 0032550			
15	1.000,00	MT	54075	CABO FLEX 4 MM AZUL CÓDIGO EDDYDATA: 0032515			
16	1.000,00	MT	128834	CABO FLEXIVEL 04 MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030186			
18	1.000,00	MT	115409	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031657			
19	1.000,00	MT	90025	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE CÓDIGO EDDYDATA: 0031673			
20	1.000,00	MT	83977	CABO FLEXIVEL 2,5MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030173			
21	1.000,00	MT	28834	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA CÓDIGO EDDYDATA: 0031672			
22	1.000,00	MT	135899	CABO FLEXIVEL 6MM CÓDIGO EDDYDATA: 0030174			
23	1.000,00	MT	84615	CABO PARALELO 2,5 CÓDIGO EDDYDATA: 0032499			
30	200,00	UN.	10478	CAIXA DE CONDULETE ELETRODUTO C/ 5 ENTRADAS 3/4" PVC CÓDIGO EDDYDATA: 32666			
35	100,00	UN.	128342	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM CÓDIGO EDDYDATA: 0032538			
36	5,00	UN.	133024	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL 12V CÓDIGO EDDYDATA: 32668			
37	50,00	UN.	98895	CHUVEIRO 110V CÓDIGO EDDYDATA: 0031372			
38	150,00	UN.	170935	CHUVEIRO 5400W 220V CÓDIGO EDDYDATA: 0030299			
41	1.000,00	UN.	53514	CONDUITE ELETRODUTO DE SOBREPOR 3/4 POLEGADAS BARRA 3M PVC ANTI- CHAMAS CÓDIGO EDDYDATA: 32667			
53	100,00	UN.	25807	CURVA 90° C/ ROSCA 3/4" PVC (ELETRODUTO) CÓDIGO EDDYDATA: 0031697			
54	20,00	UN.	92829	DISJUNTOR 20 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030424			
55	20,00	UN.	158320	DISJUNTOR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0030428			
56	20,00	UN.	21792	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031581			
58	50,00	UN.	137477	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031767			
60	50,00	UN.	81508	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031768			
61	50,00	UN.	140061	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN CÓDIGO EDDYDATA: 0032183			
62	50,00	UN.	38658	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES CÓDIGO EDDYDATA: 0031813			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

69	20,00	UN.	164983	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A CÓDIGO EDDYDATA: 0032536			
77	100,00	UN.	29908	INTERRUPTOR SIMPLES CÓDIGO EDDYDATA: 0030677			
78	2.000,00	UN.	166754	LAMPADA DE LED 50 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032364			
79	2.000,00	UN.	27473	LAMPADA LED 30 W CÓDIGO EDDYDATA: 0032413			
80	100,00	UN.	123742	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K CÓDIGO EDDYDATA: 0032612			
89	200,00	UN.	56874	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS CÓDIGO EDDYDATA: 32663			
91	1.000,00	UN.	20655	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27 CÓDIGO EDDYDATA: 0032519			
94	300,00	UN.	86204	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32672			
95	50,00	UN.	150811	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO CÓDIGO EDDYDATA: 32673			
97	200,00	UN.	26342	REFLETOR DE LED 200 WATTS CÓDIGO EDDYDATA: 0032371			
98	200,00	UN.	45937	REFLETOR DE LED 400 W CÓDIGO EDDYDATA: 32679			
102	20,00	UN.	155172	SIRENE TIPO CORNETA AUDIOVISUAL 24V CÓDIGO EDDYDATA: 32670			
103	100,00	UN.	2338	TOMADA 4 X 2 CÓDIGO EDDYDATA: 0031344			
104	100,00	UN.	117016	TOMADA DUPLA LINHA X COM CAIXA CÓDIGO EDDYDATA: 0031502			
105	100,00	UN.	112096	TOMADA EXTERNA COM CAIXA SISTEMA X CÓDIGO EDDYDATA: 0031233			
106	10,00	UN.	3905	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" (76,20 X 3,35 MM X 6 M) CÓDIGO EDDYDATA: 32671			
107	50,00	UN.	43612	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 CM DE DIAMETRO - BIVOLT; CÓDIGO EDDYDATA: 3033090			

Valor total:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2.2. Os valores poderão ser reajustados a cada período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta da CONTRATADA, mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE no período, observado o interstício anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ (...)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

3.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato

CLÁUSULA TECEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026:

- FICHA:

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

4.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

4.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, será proferida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do protocolo do requerimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, conforme a complexidade da análise.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

5.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense;

5.1.3. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

5.1.4. Decreto Municipal nº 013/2024;

5.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

6.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de pagamento.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. 14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação.

7.7. Não havendo regularização ou sendo as justificativas consideradas improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A futura contratada obriga-se a:

8.1. Fornecer os materiais elétricos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços.

8.2. Entregar os materiais solicitados somente após o recebimento da respectiva nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no endereço e horários indicados pela Administração, dentro do prazo máximo que vier a ser fixado no edital/contrato, contado da ciência da ordem de fornecimento.

8.3. Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com o uso pretendido, atendendo às normas técnicas aplicáveis, em especial às normas de trânsito e de sinalização viária vigentes.

8.4. Responder integralmente pelo transporte, manuseio, acondicionamento e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração, assumindo todos os riscos, custos e encargos decorrentes dessas operações, inclusive eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, catálogos, laudos, certificados de conformidade ou amostras que permitam ao setor técnico da Administração verificar a adequação dos produtos às especificações.

8.6. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, diferenças em relação às especificações ou danos decorrentes de transporte inadequado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.7. Assegurar garantia mínima para os materiais fornecidos, pelo período que vier a ser estabelecido no edital/contrato, contada do recebimento definitivo, obrigando-se a reparar ou substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

8.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comunicando formalmente qualquer alteração relevante.

8.9. Cumprir integralmente a proposta apresentada, abstendo-se de reajustar unilateralmente preços, alterar especificações ou restringir o fornecimento, salvo nas hipóteses e condições expressamente previstas na legislação e no instrumento convocatório.

8.10. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e trânsito durante o transporte e entrega dos materiais, responsabilizando-se por qualquer infração decorrente de sua atuação.

8.11. Fornecer, a cada entrega, a nota fiscal/fatura correspondente, em consonância com o empenho e com os preços unitários registrados, contendo descrição clara dos itens, quantidades, valores unitários e totais.

8.12. Atender prontamente às comunicações e determinações do gestor e do fiscal da Ata/contrato, prestando esclarecimentos e adotando as providências que lhe forem solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Obrigações da CONTRATANTE

9.1. Planejar e formalizar as requisições de materiais, emitindo as notas de empenho e ordens de fornecimento de forma clara, com indicação dos itens, quantidades, local de entrega e prazos para atendimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.2. Designar, por ato formal, gestor e fiscal(es) da Ata/contrato, com atribuições para acompanhar, conferir, receber, registrar ocorrências e atestar as entregas realizadas pela contratada.

9.3. Proporcionar à contratada todas as informações e condições necessárias para a correta entrega dos materiais, inclusive endereço completo, horários para recebimento e eventuais requisitos específicos do local.

9.4. Proceder ao recebimento provisório dos materiais, conferindo quantidades, especificações, integridade e condições gerais dos produtos entregues, registrando em termo próprio eventuais irregularidades, divergências ou pendências.

9.5. Efetuar o recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade com as especificações e condições contratuais, atestando formalmente o cumprimento das obrigações e liberando as respectivas notas fiscais para pagamento.

9.6. Realizar o pagamento à contratada dentro dos prazos estabelecidos no edital/contrato, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, desde que atendidas todas as condições de fornecimento e de documentação exigidas.

9.7. Comunicar formalmente à contratada, em tempo razoável, qualquer descumprimento contratual, vício, defeito ou divergência verificada nos materiais fornecidos, concedendo prazo para correção, substituição ou apresentação de justificativas, conforme o caso.

9.8. Promover, quando necessário, a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado, fornecimento em desacordo, recusa de substituição de itens defeituosos ou outras infrações contratuais, observando o contraditório e a ampla defesa.

9.9. Manter atualizados os registros administrativos e controles internos referentes às solicitações, entregas, recebimentos, pagamentos, ocorrências e sanções eventualmente aplicadas no âmbito da Ata de Registro de Preços.

9.10. Zelar para que as contratações decorrentes da Ata sejam realizadas de forma planejada, proporcional às necessidades do serviço e compatível com as dotações orçamentárias, evitando contratações desnecessárias ou em desacordo com o objeto registrado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

11.3. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da empresa.

13.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.

--assinado digitalmente--

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026**

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

ATA Nº.: /2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, PELO PERÍODO DE (12) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA

Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO - EDUCAÇÃO:

Nome: Bruna Ambrósio

Cargo: Engenheira Civil

CPF: 388.514.108-60

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO - EDUCAÇÃO:

Nome: Elizandra Marques de Assumpção

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO - PROMOÇÃO:

Nome: João Henrique de Oliveira

Cargo: Coordenador de Programas Sociais

CPF: 282.719.698-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO - PROMOÇÃO:

Nome: Osiris Gomes Diniz

Cargo: Coordenadora de Serviços

CPF: 252.960.418-52

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO - URBANISMO:

Nome: Michel Aparecido de Souza de Belli

Cargo: Chefe de setor de limpeza pública

CPF: 346.015.298-24

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GESTOR(ES) DO CONTRATO - URBANISMO:

Nome: Alfredo Zappalenti

Cargo: Chefe de setor de projetos

CPF:270.088.138-99

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO - SAÚDE:

Nome: Nathan Isaque da Costa Ferreira

Cargo: Escriturário

CPF: 496.910.998-29

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO - SAÚDE:

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF:086.912.886-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 07/2026**

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA/ CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2026.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, PELO PERÍODO DE (12) MESES.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em de de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____



**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 07/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE
EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Ampla participação/Tipo: Menor preço por item /Modo de Disputa: Aberto-fechado.

Recebimento de propostas até: 07/04/2026 às 9h – Início da disputa: 07/04/2026 às 9h30.

Local: <https://bnccompras.com> - Valor Estimado: R\$ 1.687.501,82.

Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.

Edital: <https://americobrasiliense.atende.net/>

Terezinha Ap. Viveiros De Souza – PREFEITA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E312-9AD5-01E8-C2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 20/03/2026 13:38:53
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELOGES MANO (CPF 046.XXX.XXX-82) em 23/03/2026 08:36:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E312-9AD5-01E8-C2B2>